Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 7569/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/1502/2018
PROTOCOLO	: 1887220
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXIM
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MONICA MOURA COSTA COTINI
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata-se de processo relativo à formalização de Contrato Administrativo nº 72/2017 e 1º Termo Aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 18/2017, celebrado entre o Município de Coxim/MS e a empresa Euclides Alicio Costa - ME, tendo como responsáveis os Srs. Rufino Arifa Tigre Neto, Monica Moura Costa Cotini e Adenilson Vilalba Freires.

Procedido ao julgamento dos autos através da Decisão Singular - 6400/2019, o contrato e o termo aditivo foram declarados irregulares, sendo os responsáveis multados pelas irregularidades.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise da execução financeira (peça 92).

É o relatório.

Com razão o MPC. Comprovado o pagamento da multa aplicada, que ocorreu por adesão ao REFIS conforme certificado às fls. 218/221, necessário proceder a baixa de responsabilidade do interessado.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias e Convênios do Estado e dos Municípios, para acompanhamento da execução financeira (fls. 178/179 e 234).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.